



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 1 de 16

Prefeito assina ordem de serviço para interligação da Avenida Benatti com a Rodovia Assis Chateaubriand



O prefeito da Estância Turística de Olímpia, Fernando Cunha, assinou nesta terça-feira, 27 de julho, no Gabinete da Prefeitura, a ordem de serviço para a finalização da Avenida Benatti, que chegará até a Rodovia Assis Chateaubriand. O objetivo é ampliar a funcionalidade da via, proporcionando mais agilidade ao fluxo de veículos e possibilitando um novo acesso à cidade.

Esta próxima etapa da Avenida Benatti terá 1,2 quilômetros de extensão. A obra, que começa nesta semana, contará com a execução de terraplanagem e aterro, drenagem, execução de galerias com boca de lobo, pavimentação, passeio público, sinalizações, iluminação de LED, ciclovia e paisagismo, no mesmo padrão das etapas anteriores. Para a conclusão da obra serão investidos R\$ 2.787.515,23 de repasse do Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, que foi viabilizado por emenda parlamentar do deputado federal olimpiense Geninho Zuliani, que também esteve presente no ato de assinatura, e mais R\$ 28.156,72 de contrapartida do município.

“Vamos finalizar essa avenida graças à emenda parlamentar do deputado Geninho, que está destinando R\$ 3 milhões, para a infraestrutura urbana de nossa cidade e, por isso, deixo os nossos agradecimentos. Olímpia tem que reconhecer que é fundamental a presença de um deputado federal olimpiense em Brasília por tudo que a gente está conseguindo. Agora, com o apoio do Geninho, aguardamos uma posição final do nosso vice-governador, Rodrigo Garcia, porque, com a chegada da Avenida Benatti até a Rodovia Assis Chateaubriand, que liga Olímpia a Rio Preto e a Barretos, nós vamos precisar de um trevo para dar mais segurança para os motoristas. Então, esse é o próximo passo, mas vamos celebrar hoje mais esta conquista”, disse o prefeito Fernando Cunha, durante a assinatura.

A responsável pela obra é a empresa Coplan Construtora Planalto Ltda, vencedora do processo licitatório, com prazo de 6 meses para execução do projeto. Participaram ainda da assinatura da ordem de serviço, o diretor-presidente da Coplan, Luiz Neves, o diretor comercial da Coplan, Antônio Monteiro e o

secretário de Obras, Engenharia e Infraestrutura, Leandro Gallina.

A primeira parte da Avenida Benatti foi entregue em março de 2018, realizada entre a Rua Francisco Vicente Blanco e o Di Vitória Condominium, com extensão de 1.520 metros. Já o Prolongamento – Fase 01, também resultado de um convênio federal, somou mais 1 quilômetro de construção da avenida, entre o Di Vitória e o empreendimento Solar das Águas Park Resort.

“Essa segunda etapa vai de onde acaba o asfalto até a Rodovia Assis Chateaubriand, então é mais um grande passo no avanço para a construção da margem direita do rio Olhos D’Água. O prefeito já contratou um projeto executivo para a construção de um trevo de entroncamento com desnível para dar acesso à entrada da cidade e tenho certeza que, nos próximos meses, vamos receber o aval do Governo do Estado de São Paulo, por meio do vice-governador Rodrigo Garcia, autorizando esse trevo de primeira linha. É um grande salto no avanço da mobilidade da cidade, do acesso dos turistas ao Vale do Turismo, proporcionando mais qualidade e gerando renda para a cidade, com mais saúde, educação e emprego para a população. Reafirmo minha parceria com Olímpia e com o prefeito Fernando Cunha para que o poder público possa trabalhar com a mesma velocidade que a iniciativa privada, a favor do município”, disse o deputado Geninho Zuliani.

Além de melhorar a mobilidade urbana, a Avenida se transformou em um ponto de lazer e de qualidade de vida para os moradores que contam com uma estrutura adequada para passeio e prática de atividades esportivas. A estimativa é de que mais de 10 mil famílias circulem mensalmente pela Avenida, seja por veículos motorizados, bicicletas ou caminhadas. Vale acrescentar ainda que, às margens da Avenida Benatti, será construído o Parque Ecológico Olhos D’Água, com lagos e espetáculo de luzes, pista de caminhada, área de lazer, espaço cultural, e outras atividades. Além disso, a região da avenida é uma das que mais cresce na cidade, concentrando a instalação de grandes empreendimentos hoteleiros, entre eles o Enjoy Solar das Águas Park Resort, considerado o maior resort do Brasil em número de apartamentos, o Olímpia Garden Outlet, o primeiro do noroeste paulista, entre outros.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 2 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	5
Dispensas	5
Homologação / Adjudicação	6
Vigilância Sanitária	8
Notificação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	15
Licitações e Contratos	15
Contratos	15
Aviso de Licitação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 3 de 16

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.162, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços terceiros pessoa jurídica e material de consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.20.00	GABINETE DO PREFEITO
02.20.01	GABINETE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0002.2.003	MANUT. ATIV GABINETE PREFEITO
3.3.90.39.00-25	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
TESOURO	20.000,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESAS CORRENTES	

DESPESA DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUT. MAC
3.3.90.30.00-225	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	10.000,00
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAÚDE
3.3.90.30.00-267	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	30.000,00
TOTAL	60.000,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.20.00	GABINETE DO PREFEITO
02.20.01	GABINETE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0002.2.003	MANUT. ATIV GABINETE PREFEITO
3.3.90.30.00-22	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	20.000,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUT. MAC
3.3.90.39.00-232	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
TESOURO	10.000,00
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAÚDE
3.3.90.39.00-269	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
TESOURO	30.000,00
TOTAL	60.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 4 de 16

02.24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.24.02 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

08.244.0021.2.468 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00-113 MATERIAL DE CONSUMO

TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS 50.000,00

TOTAL 50.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 27 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de julho de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Coplan Construtora Planalto LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a obra de Prolongamento da Avenida Benatti – Fase 2 – Apoio à Política de Desenvolvimento Urbano – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional – Contrato de Repasse Nº 891265/2019, no município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 19/07/2021. Valor R\$ 2.815.671,95. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Origem: Concorrência nº 01/2021. Contrato nº 89/2021.

Contratada: Centro Terapêutico Água Viva LTDA. Objeto: Contratação de clínica para tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), para pacientes de ambos os sexos, atendendo a ação judicial nº 1000683-52.2021.8.26.0400. Data de Assinatura: 19/07/2021. Valor R\$ 4.640,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 28/2021. Contrato nº 90/2021.

Contratada: V.C Real Consultoria e Tecnologia da Informação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e orientação aos servidores da secretaria de educação quanto ao acompanhamento dos gastos, a manutenção do equilíbrio orçamentário e o alcance das metas legais de aplicação, acompanhamento e adequação as novas regras do FUNDEB e orientação e auxílio nas prestações de contas obrigatórias, com transferência de conhecimento e treinamento, para atender às necessidades da secretaria de educação do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/07/2021. Valor R\$ 42.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Convite nº 02/2021. Contrato nº 91/2021.

Contratada: LaterSolo Serviços de Engenharia EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de levantamentos, investigações, estudos técnicos e econômicos que atualizem as projeções de demanda e as necessidades de facilidades aeroportuárias previstas no plano diretor do aeroporto e avaliem a viabilidade do aeroporto no município de Olímpia, considerando uma modelagem voltada para a concessão para implantação, expansão, exploração e manutenção do aeroporto. Data de Assinatura: 20/07/2021. Valor R\$



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 5 de 16

117.250,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Origem: Convite nº 04/2021. Contrato nº 92/2021.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 150/2021

Objeto: Aquisição de materiais de odontologia, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/08/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/08/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 27 de julho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 151/2021

Objeto: Aquisição de madeiras para atender as demandas do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/08/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/08/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 27 de julho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Dispensas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 29/2021, referente à contratação das empresas COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91, sediado à Praça Emílio Maronato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP 13.916-074, Jaguariuna/

SP; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 04.274.988/0001-38, sediado à Rua Humaita, nº 290, Santa Cruz do Jose Jacques, CEP 14.020-680, Ribeirão Preto/SP; EDERSON JOSE DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 37.870.720/0001-18, Rua Síria, nº 323, Bairro Patrimônio de São João Batista, CEP 15.400-071, Olímpia/SP; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, inscrita no CNPJ 49.228.695/0001-52, Avenida Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial Antonio Della Torres, CEP 14.406-091, Franca/SP; para compra emergencial de medicamentos para atender às necessidades da farmácia municipal do município de Olímpia/SP, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 26 de julho de 2021.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 6 de 16

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

Página 1 / 1
27/07/2021 16:52

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 135/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSULÍNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50	2 - SERINGA DESCARTAVEL DE PLASTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 100 UI COM ESCALA EM GRAVAÇÃO DE 0 A100 UI DIVISOES DE 2 EM 2 UNID.	100.000,00	0,3000
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	1 - TIRAS P/DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUINEA, FITA COM AREA REA GENTE PARA VERIFICAÇÃO, QUANTITATIVA, DE GLICEMIA CAPILAR,	280.000,00	0,2800

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 27 de Julho de 2021.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

Página 1 / 1
27/07/2021 16:52

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

Às 15:57 horas do dia 27/07/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 135/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSULÍNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 27 de Julho de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 8 de 16

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 23/07/2021

RECURSO AO AIPM nº 490/2021

INTERESSADO: JULIO CESAR VIEIRA GOMES

CPF 353.727.328-35

END: RUA MIGUEL SAID AIDAR, 498

Como o autuado não apresentou a defesa ao AIPM acima referido, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, depois de ouvir a autoridade autuante, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIPM) no valor de **18 Ufesp (R\$ 523,62 – quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**.

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa com prazo de 30 dias a partir da data da ciência para retirar a guia de recolhimento Sanitária e efetuar o pagamento.


EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor da Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 9 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pelo presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** o autuado Júlio Cesar Vieira Gomes, residente na Rua Miguel Said Aidar, 498 - Município de Olímpia, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador competente a importância de 18 UFESP (R\$523,62 – quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 490/2021 de 1º/07/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 542/2021 de 12/06/2021. **A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no setor de Vigilância Sanitária.**

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa dentro do prazo indicado, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima (10 mil UFESP).

Ciente em

Olímpia, 27 de julho de 2021.

Assinatura e identificação do infrator



Assinatura e identificação da autoridade sanitária



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
O MELHOR DESTINO É AQUI

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 321



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 10 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 23/07/2021

RECURSO AO AIPM nº 478/2021

INTERESSADO: BRENO DE OLIVEIRA DE F. TAPPARO

CNPJ 15.661.621/0001-93

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de **22 vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, o que hoje equivale a R\$ 639,98 – seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos.**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa com prazo de 30 dias a partir da data da ciência para retirar a guia de recolhimento Sanitária e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 23 de julho de 2021.

EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 11 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pelo presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa Breno de Oliveira de F. Tapparo, estabelecida à Avenida Aurora Forti Neves, 1.030- Município de Olímpia, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador competente a importância de 22 UFESP (R\$639,98 – seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 478/2021 de 14/06/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 534/2021 de 31/05/2021. **A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada através do Portal da Prefeitura – aba Cidadão – IPTU – Pesquisa Débito Empresa.**

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa dentro do prazo indicado, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima (10 mil UFESP).

Ciente em

Assinatura e identificação do infrator

Olímpia, 27 de julho de 2021.



Assinatura e identificação da autoridade sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 321



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 12 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 27/07/2021

RECURSO AO AIPM nº 496/2021

INTERESSADO: MARIA DONIZETI PETIQUER PEREIRA RESTAURANTE

CNPJ 32.510.344/0001-37

Como a empresa autuada não apresentou recurso ao AIPM acima mencionado, dentro do prazo regimental, indicando, com isso presunção de concordância com as condições apresentadas no último julgamento, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o valor estipulado no julgamento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa, na instância anterior, e que o autuado seja notificado para o recolhimento de multa e emitida guia de recolhimento no valor de de **100 Ufesp (R\$ 2.909,00 – dois mil, novecentos e nove reais)**.

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, juntamente com a notificação para recolhimento da multa, pessoalmente, correios com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial, ficando o autuado ciente que terá o prazo de 30 dias, a partir da ciência, para retirada da guia e efetuar o recolhimento da multa.



GISELE R. J. MARCIANO

Diretora de Divisão de Vigilância em Saúde



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 13 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pelo presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa MARIA DONIZETI PETIQUER PEREIRA RESTAURANTE – CNPJ 32.510.344/0001-37, estabelecida à Avenida AURORA FORTI NEVES, 251- Município de Olímpia, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador competente a importância de 100 UFESP (R\$2.909,00 – dois mil, novecentos e nove reais) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 496/2021 de 25/07/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 661/2021 de 04/06/2021. **A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada através do Portal da Prefeitura – aba Cidadão – IPTU – Pesquisa Débito Empresa.**

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa dentro do prazo indicado, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima (10 mil UFESP).

Ciente em

Olímpia, 27 de julho de 2021.

Assinatura e identificação do infrator

Assinatura e identificação da autoridade sanitária

Edinei Ap. Queiroz
Chefe de Setor Vig. Sanitária
Secretaria Munic. de Saúde



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 327



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 14 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para posse e efetivo exercício os candidatos aprovados e classificados nos cargos abaixo mencionados, referente ao Concurso Público 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer no dia **02/08/2021**, às **08:00 horas**, na **Divisão de Recursos Humanos**, para assinatura do livro de posse e em seguida entrar em exercício.

Conforme §2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/1993, no ato da posse, o servidor declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista ou, ainda, em mandato, devendo, quando acumular cargo, apresentar declaração de acúmulo de cargo, do órgão ao qual estiver vinculado, informado a carga horária semanal e o horário de trabalho diário.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: ENFERMEIRO

Class	Nome	R.G.
71	Ricardo Vicentini Augusto	208838296

Olímpia, 27 de julho de 2021.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 15 de 16

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 840, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a extinção de Pensão por Morte da Senhora LIBERTINA BRITO SICHINELLE, em virtude de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por Morte da Senhora LIBERTINA BRITO SICHINELLE, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 25 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 23 de julho de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: GPP CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº: 18.274.344/0001-54

CONTRATO Nº: 17/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: R\$17.000,00 (dezessete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021

VIGÊNCIA: 03 (três) meses



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1008

Página 16 de 16

Aviso de Licitação



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 06/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Câmara Municipal de Olímpia.

Abertura dos envelopes: 10/08/2021 às 09:00 horas. Tel.: (17) 3279-3999.

SITE: www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao.

Olímpia, 27 julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA
PRESIDENTE DA CÂMARA